



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DO TEXTO BÁSICO REVISIONADO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09 horas iniciou-se a reunião extraordinária para revisão do texto básico da lei orgânica municipal. Verificou-se o comparecimento total dos vereadores. O senhor presidente deu início à sessão agradecendo a todos pela presença, registrou-se a presença do senhor Cergio Teodorio de Paiva secretário do meio ambiente do município. Ficou acordado sobre a exclusão dos artigos 251 e 255 do texto da Lei, e o inciso IV do artigo 256. E a inclusão do artigo que mantém a proibição de dragagem no leito do rio. Foi informado que as emendas propostas pelos vereadores Santharlen Lelis Gonçalves Martins, Eulidson Paulinelle Pires, Matozinho Luiz de Souza e Arlen Ribeiro dos Anjos ficou contida nos incisos VII e VIII da lei foi informado também que a emenda proposta pelos vereadores Santharlen Lelis Gonçalves Martins e Wenderson Pires Figueiredo esta contida no artigo 120 inciso IX da Lei, Foi esclarecido que a emenda realizada a lei Orgânica no ano de 2019 ficou contida no artigo 163 desta Lei. Foi esclarecido também que as emendas propostas pela munícipe senhora Ivone Guimaraes ficou contida nos parágrafos §5º e §6º artigo 237 da Lei. Isto posto foi votado e aprovado por unanimidade o texto básico revisional da Lei Orgânica. A votação final ocorrerá no dia 04 de novembro de 2021 às 18 horas. Como nada mais houvesse a ser tratado deu-se por encerrada a reunião sendo esta ata lida e aprovada será assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e demais vereadores que desejarem.